



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.637 DE 24 DE MAIO DE 2022.
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE
PROVENTOS DE APOSENTADORIA A
SERVIDORA **MARIA DE FATIMA SOARES
COSTA.**

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através de requerimento protocolado sob o n.º 1803/2022, datado de 25 de abril de 2022, a servidora **MARIA DE FATIMA SOARES COSTA** solicitou a exoneração do cargo que ocupa e complementação de proventos;

Que o Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. concedeu-lhe Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme N.B. [REDACTED];

Que O requerente se enquadra no **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90** com direito a **100% (cem por cento)** de complementação;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria da servidora **MARIA DE FATIMA SOARES COSTA**, que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Artigo 2º. Fica concedida uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90.**

Artigo 3º. Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 – alterada pela Lei n.º 3.215/2001.

Artigo 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a partir de **25 de abril de 2022.**

Agudos, 24 de maio de 2022.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal